PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 178/2.014

"AUTORIZA APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO que o imóvel foi fracionado por sucessivas alienações, sendo que para registro é necessário à apuração de área remanescente;

CONSIDERANDO que a planta leva em conta todos os imóveis destacados e apresenta a localização exata do imóvel apurado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a apuração de área de um lote urbano, de propriedade de **Vicente Ferreira da Luz**, inscrito no CPF de nº 003.892.696-20, casado com **Zélia de Azevedo Arruda,** com o seguinte histórico:

1º MOMENTO:

Inicialmente pertencente a Arthur José Fernandes, sob a matrícula 24053, o lote de 800 m², tinha 20 metros de frente confrontando com a Rua Floriano Peixoto; 40 metros na lateral direita confrontando com propriedade de Zélia de Azevedo Arruda; 20 metros de fundos confrontando com propriedade de Vicente de Azevedo Arruda; 13 metros na lateral esquerda confrontando com propriedade de Vicente Ferreira da Luz e 27 metros na lateral esquerda confrontando com propriedade de Josapha Dirino Arruda.

2º MOMENTO:

Num segundo momento, a referida área da Matrícula 24053 doi adquirida pelo Sr. Vicente Ferreira da Luz, através dos herdeiros de Arthur José Fernandes, no ano de 1965.

3º MOMENTO:

No ano de 1967 o Sr. Vicente Ferreira da Luz vendeu uma parcela do lote, com área de 500 m², da área original de 800 m² para o Sr. Amâncio Romeiro Filho, gerando um anova matrícula de nº 24054, do livro 3-AE. Nesta matrícula consta um lote urbano de 20 metros de frente confrontando com a Rua Floriano Peixoto; 25 metros na lateral esquerda confrontando com propriedade de Zélia de Azevedo Arruda; 20 metros de fundos confrontando com a área remanescente da Matrícula 24053 e 25 metros na lateral esquerda confrontando com propriedade de Zélia de Azevedo Arruda, herdeira de Josapha Dirino de Arruda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

4º MOMENTO:
Em 1967, a área de 500 m², da Matrícula 24054, de propriedade do Sr. Amâncio Romeiro Filho foi vendida para a Sra. Daniela Lucas Pereira e outros, gerando a Matrícula nº 16.024 do Livro 2-RG.

5º MOMENTO:
Em 2005, a área de 500 m² da matrícula 16.024 do livro 2-RG, de propriedade da Sra. Daniela Lucas Pereira e outros, foi vendida para o Sr. Vicente Ferreira da Luz, sem alteração da matrícula do imóvel.

6º MOMENTO:
Em todo o processo descrito acima, de compra e venda da área de 500 m² da matrícula 24054, nunca houve alteração ou movimentação de compra e venda da área remanescente da matrícula 24053.
A área remanescente da Matrícula 24053, de propriedade de Vicente Ferreira da Luz desde 1965, permanece com perímetro de 15 metros por 20 metros, totalizando assim 300,00 m², sem qualquer investida em áreas de terrenos vizinhos, consoante anuência na Planta de Apuração de Área e neste Memorial Descritivo de todos os atuais proprietários dos imóveis lindeiros, com as suas respectivas firmas reconhecidas em Cartório.
A área remanescente a ser apurada tem as seguintes medidas e confrontações:

15,00 metros de frente, confrontando com propriedade de **Vicente Ferreira da Luz;**
15,00 metros de fundos, confrontando com propriedade de **Zélia de Azevedo Arruda;**
20,00 metros na lateral direita, confrontando com propriedade de **Vicente Ferreira da Luz (matrícula 16.024, livro 2-RG);**
20,00 metros na lateral esquerda, confrontando com propriedade de **Vicente Ferreira da Luz.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 134/2014.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (12/12/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

3º MOMENTO:
No ano de 1967 o Sr. Vicente Ferreira da Luz vendeu uma parcela do lote, com 500 m², da área original de 800 m² para o Sr. Amâncio Romeiro Filho, gerando matrícula de nº 24054, do livro 3-AE. Nesta matrícula consta um lote urbano com 20 metros de frente confrontando com propriedade de Rua Floriano Peixoto; 25 metros na lateral esquerda confrontando com propriedade de Zélia de Azevedo Arruda; 20 metros de fundos confrontando com a área remanescente da Matrícula 2405[illegible] e 25 metros na lateral esquerda confrontando com propriedade de Zélia de Azevedo Arruda, herdeira de Josapha Dirino de Arruda.

1965.